

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 830/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para os dias 28 e 29 de novembro de 2019 e 02 a 06 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 291/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **28 e 29 de novembro de 2019 e 02 a 06 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 938/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 224875, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **R.A. DOS SANTOS FILHOS ME, CNPJ: 26.144.632/0001-12**, com sede à Rua Maicuru com Jaguaribe, 174, Qd. 89, lote 10, sala 02, Bairro St. Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-630, Fone: (62) 3954-9578, e-mail: comercial-rasantos@hotmail.com, nesse ato representado pela representante legal Senhor Rubens Antônio dos Santos Filho, inscrito no CPF/MP sob nº 818.144.531-72.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	ValorTotal (R\$)
01	Toner 26A - CF226AB – novo, original similar compatível, não remanufaturado, impressora HP- M426DW. Marca: ONLINE PRINT. Cor: Preto.	Unid.	80	49,99	3.999,20
02	Toner 26A - CF226AB – novo, original similar compatível, não remanufaturado, impressora HP- M426DW. Marca: ONLINE PRINT. Cor: Preto.	Unid.	20	49,99	999,80
03	Toner brother TN-3382 – novo, original similar compatível, não remanufaturado. Impressora BROTHER DCP-8152-DN multifuncional. Marca: ONLINE PRINT. Cor: Preto.	Unid.	100	46,00	4.600,00

04	Toner 12A – novo, similar compatível, não remanufaturado. Impressora: LASERJET M 1319, 3015, 1010, 3020. Marca: ONLINE PRINT. Cor: Preto.	Unid.	50	26,43	1.321,50
----	---	-------	----	-------	----------

Valor global dos itens ..... 10.920,50 (dez mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 02 de dezembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Rubens Antônio dos Santos Filho**  
R.A. DOS SANTOS FILHOS ME  
CNPJ: 26.144.632/0001-12

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2019-DPE

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019-DPE

#### PROCESSO N.º 938/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 224875, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ: 26.668.902/0001-94**, com sede à Rua Aracaju, 51, sala 05, Centro, Catanduva - SP, CEP: 15.800-250, Fone: (17) 3531-0300, e-mail: licitacao.fprinter@gmail.com, nesse ato representado pelo representante legal Senhor Daniel Nicola, inscrito no CPF/MP sob n° 216.721.888-57

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Toner CE505A – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/ impressora: LASERJET PRO P2035,2055. Marca: FASTPRINTER. Cor: Preto.	Unid.	50	63,92	3.196,00
06	Cartucho toner OKI – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/ impressora: OKI ES 4132, 4172, 4192, 5112, 5162. Marca: FASTPRINTER. Cor: Preto.	Unid.	100	98,58	9.858,00
07	Cartucho 670XL – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/ impressora: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615. Marca: FASTPRINTER. Cor: Preto.	Unid.	80	58,00	4.640,00
08	Cartucho 670XL – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/impressora: HP DESKJET	Unid.	50	58,00	2.900,00

	INK ADVANTAGE 4615. Marca: FASTPRINTER. Cor: Magenta.				
09	Cartucho 670XL – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/impressora: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615. Marca: FASTPRINTER. Cor: Ciano.	Unid.	50	58,00	2.900,00
10	Cartucho 670XL – novo, original do fabricante da impressora, ou similar compatível, não remanufaturado, p/impressora: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615. Marca: FASTPRINTER. Cor: Amarelo.	Unid.	50	58,00	2.900,00

Valor global dos itens..... R\$ 26.394,00 (vinte seis mil trezentos e noventa e quatro reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 02 de dezembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Daniel Nicola**  
RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 26.668.902/0001-94

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 1.466/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 223805, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 22.486.978/0001-48**, com sede à Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 3643-3823, e-mail: jrcl1990@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor José Reinaldo Coelho Peixoto, inscrito no CPF/MP sob nº 466.698.684-72.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Vassoura para sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo de plástico resistente de no mínimo, 11cm de diâmetro, para acondicionamento da vassoura. De acordo com o Termo de Referência. Marca: SANIBRISA LIMPAMANIA	unid	500	4,60	2.300,00
03	Rodo de base plástica de no mínimo, 40 cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 03mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. Cabo em metal plastificado, com rosqueamento em plástico, medindo no mínimo 1,10cm. De acordo c/ o Termo	unid	300	8,65	2.595,00

	de Referência, Marca SUPERPRO/CBETTANIN				
04	Vassoura de piaçava com cerdas sintéticas, com base em plástico, medindo no mínimo 18 cm de comprimento, largura de no mínimo 03cm e espessura de no mínimo 2cm. Cabo em metal em plástico, medindo no mínimo, 1,10cm. Terminador na parte superior do cabo para acomodar a vassoura em suporte suspenso. De acordo com o Termo de Referência. Marca: SUPERPRO/CD: 9009/CBETTANIN	unid	200	7,10	1.420,00

**- Valor Global: R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**José Reinaldo Coelho Peixoto**

JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI  
CNPJ: 22.486.978/0001-48



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 1.537/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 225732, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.781.783/0001-13**, com sede à Rua dos Tororós, 1891, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-550, Fone: (84) 3213-8111, e-mail: ecolix@bol.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Walter Alves de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MP sob nº 156.515.174-72.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Lixeira cilíndrica em aço inoxidável, sem tampa, chapa de 0,5mm de espessura, com fundo plástico, abs de alta resistência medindo 289x235mm, com capacidade de 13 litros Marca de referência: JSN	unid	200	97,00	19.400,00

- Valor Global: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Walter Alves de Oliveira Filho**  
ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.781.783/0001-13

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 1.466/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 223805, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RT COSTA FELICIANO, CNPJ: 23.533.848/0001-81**, com sede à avenida Abel Cabral, 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250, Fone: (84) 2010-6485, e-mail: [comercial@amrepresentacoesrn.com.br](mailto:comercial@amrepresentacoesrn.com.br)/[am.vendas01@gmail.com](mailto:am.vendas01@gmail.com), nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Rafael Tibério Costa Feliciano, inscrito no CPF/MP sob nº 104.706.684-07.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Pastilha sanitária adesiva, bacteriostático, embalagem original do fabricante e de validade, composição com informações estampada na embalagem. Marca: SANY	unid	1.000	4,06	4.060,00

- Valor Global do Item: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Rafael Tibério Costa Feliciano**  
RT COSTA FELICIANO,  
CNPJ: 23.533.848/0001-81

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 712/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 225151, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELÁRIA LTDA EPP, CNPJ: 00.800611/0001-14**, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, Fone: (84) 222-7100, e-mail: escolaescritório@terra.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Kleyber Tinoco de Andrade, inscrito no CPF/MP sob nº 000.647.304-09.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Desinfetante germicida/bactericida, fragrância floral, lavanda eucalipto ou similar, embalagem com 01 litro, benzil ou cloreto de benzalcônico, solvente, sequestrante corante e fragrância, validade mínima 15 meses contados da data da entrega do produto na DPE/RN. Marca: PINHO BRIL.	unid	1000	9,25	9.250,00

**- Valor Global: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de

condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Kleyber Tinoco de Andrade**  
ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELÁRIA LTDA EPP,  
CNPJ: 00.800.611/0001-14

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019-DPE

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE

#### PROCESSO N.º 1.537/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 225732, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **TOP STILO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.986.109/0001-73**, com sede à Rua Jardim Azaléia, 371, Alto Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.634-058, Fone: (84) 99668-6881, e-mail: topstiloserviço@outlook.com/soliane\_saraiva@outlook.com, nesse ato representado pela representante legal a Senhora Soliane Saraiva Filgueira de Carvalho, inscrito no CPF/MP sob nº 079.782.674-23.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Coletor para pilhas e baterias 40 litros em plástico polietileno, resistente, medindo: 55cmX40cm	unid	100	106,00	10.600,00

- Valor Global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Soliane Saraiva Filgueira de Carvalho**  
TOP STILO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.986.109/0001-73



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 628/2019 – GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a realização da Eleição Complementar para a composição integral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2019/2021, no dia 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o edital nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de dezembro de 2019, por meio do qual se tornou público o resultado da eleição complementar para a composição integral dos membros titulares e suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do artigo 14 da Instrução Normativa nº 02, de 25 de outubro de 2019, constante no Anexo da Décima Nona Sessão Ordinária do ano de 2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.528, do dia 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e os eleitos para integrarem o biênio 2019/2021, a fim de participarem da 7ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **9 de dezembro de 2019, às 09h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, oportunidade em que os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos eleitos a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 629/2019 – GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º da Resolução nº 205, de 26 de novembro de 2019, constante no Anexo da Ata da Sexta Sessão Extraordinária do ano de 2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.547, do dia 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da Oitava Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **11 de dezembro de 2019, às 14h00min**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria, a fim de proceder à formação de lista tríplice para a função de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os conselheiros eleitos a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem, em caso de conflito de horários, o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.555 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 627/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais de Membros e Servidores e para a implantação do Sistema de Recadastramento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a iminência da implantação, no âmbito do serviço público, do Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Recadastramento Anual de Membros e de Servidores ativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Art. 2º. A atualização de dados cadastrais de Membros e Servidores é obrigatória e será realizada anualmente, por meio do Sistema “Top Down”, cujo acesso dar-se-á mediante o uso de login e de senha.

§1º. O acesso ao sistema “Top Down”, para fins de atualização a que se refere o *caput* deste artigo, será feito exclusivamente por meio de computadores interligados à rede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º. Os Membros e Servidores que se encontrarem afastados e, portanto, impossibilitados de comparecer às dependências da Defensoria Pública deste Estado para realizar a atualização dos dados cadastrais deverão constituir procurador para fazê-lo.

Art. 3º. DETERMINAR que todos os Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, acessem o sistema “Top Down”, a fim de atualizar suas informações pessoais, no módulo “Censo”, com as devidas orientações que serão repassadas via e-mail pela Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação da instituição.

Art. 4º. Caberá à Subcoordenadoria de Recursos Humanos gerir os processos de atualização dos dados cadastrais de Membros e de Servidores ativos, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.

Art. 5º. Os Membros e Servidores que, sem justificativa, deixarem de realizar a atualização cadastral no período estabelecido no art. 3º, serão notificados a fazê-la no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da notificação eletrônica.

Parágrafo único. Aqueles que não tiverem procedido à atualização cadastral no prazo fixado ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes poderão ter o pagamento suspenso a partir da implantação do eSocial.

Art. 6º. Na hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior, o reestabelecimento do pagamento dependerá da realização do recadastramento e da apresentação dos documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento.

Art. 7º. Os Membros e os Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte são legalmente responsáveis, na esfera administrativa e na penal, pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão.

Art. 8º. Fica instituída a Comissão Gestora do Recadastramento Anual, a ser composta pelos servidores públicos abaixo indicados:

Presidente da Comissão: **SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS**, matrícula nº 81.995-6

Membro: **HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS**, matrícula nº 214.408-5

Membro: **ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula nº 214.947-8

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte